



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.470, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 -

“Institui a Semana da Saúde no Município de Pirassununga.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Saúde no Município de Pirassununga, que ocorrerá anualmente, na primeira semana do mês de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 25 de setembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc